Ano **2014**, Edição n.º **3057** - Crato (CE), Quarta-feira 24 de Setembro de 2014.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2014**, Edição n.º **3057** - Crato (CE), Quarta-feira 24 de Setembro de 2014.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2014.07.29.2. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de setembro de 2014 às 10:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para análise dos documentos de habilitação com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO ESTÁDIO MIRANDÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 116/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, tendo sido declarada HABILITADA as empresas: A.C. FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME, AIL CONSTRUTORA LTDA-ME, RF EMPREENDIMENTOS LTDA, APBJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA, LUMAQ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e WERTON ENGENHARIA E ARQUITERURA LTDA-ME e INABILITTADA a empresa: CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME por descumprir o item 3.4.2.2 do EDITAL. Crato/CE, 23 de setembro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO PROSSEGUIMENTO LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2014.07.28.2. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 26 de setembro de 2014 às 09:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão de abertura dos envelopes com as propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 106/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Crato/CE, 24 de setembro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

DECRETO

DECRETO Nº 2209002/2014.
CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2014.
EMENTA: Decreta de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que indica e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e, ainda, do art. 118, inciso I, alínea "d" c/c o art. 64, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município do Crato,
CONSIDERANDO os estudos realizados, bem como a respectiva aprovação dos órgãos ambientais competentes, no sentido de identificar a área técnica e economicamente apropriada para proceder à urbanização de nossa cidade, conforme levantamento topográfico e outros estudos;
CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar melhorias ao nosso Município, bem como o compromisso assumido de proceder à urbanização, com pavimentação e construção de calçadas;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área localizada na Av. Hernandes Silva, bairro Lameiro, Município de Crato/CE, com as seguintes descrições e características:
Inicia-se a descrição na estação E0, seguindo em reta com as seguintes distâncias não colineares de: 10,36m; 7,33m; 2,34m; 10,56m; 8,46m; 9,56m; 8,68m; 10,98m; 6,12m; 4,49m; 4,39m; 9,30m; 95,93m e 65,16m, perfazendo uma distância total de 196,23m até a estação E18+16,23m, por uma largura geral de 12,00m, margeando o balneário municipal, popularmente conhecimento como nascente do Crato. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas.
Parágrafo Único. A área individualizada neste artigo é detalhadamente descrita na planta geodésica anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. A área de que trata o art. 1° deste Decreto será destinado à urbanização do balneário da nascente, com pavimentação e construção de calçadas, tudo na forma da Lei.
Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia da área ora desapropriada será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim, em prazo exíguo, considerando a urgência das providências.
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 22 de setembro de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.027/2014.
CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.
EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício orçamentário e financeiro corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.518,51 (cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender a dotação orçamentária da Câmara Municipal do Crato.
Art. 2º. O credito adicional especial de que trata o art. 1° será para atender a Sentença Judicial de reintegração de servidores do Legislativo Municipal, conforme abaixo discriminado:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais.
Art. 3º. O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA- LDO e Orçamento Vigente, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, da Câmara Municipal.
Art. 4º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:
0101.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.028/2014.
CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.
EMENTA: Denomina artérias na Vila Vitório, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato-CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Ficam denominadas as seguintes artérias na Vila Vitório, Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato-CE:
I. Rua Joaquim Vieira Neto, a artéria que margeia a estrada Ponta da Serra - Sítios Altos, à altura da Vila Vitório;
II. Rua Antônio Araújo da Silva (Antônio de Chagas), a primeira que nasce na Rua Joaquim Vieira Neto, e segue o sentido sul-norte;
III. Rua Dimas Francisco da Silva, que nasce na Rua Joaquim Vieira Neto e segue no sentido norte-sul;
IV. Rua Francisco Jacó do Nascimento (Chico Carreira), a segunda rua que nasce na Rua Joaquim Vieira Neto e segue o sentido sul-norte;
V. Rua Antônia Correia Lima, a que nasce na Rua Dimas Francisco da Silva e segue o sentido oeste-leste e;
VI. Rua Pedro Tomas Neto, a transversal à Dimas Francisco da Silva.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.029/2014.
CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.
EMENTA: Denomina artérias na Vila Palmeirinha dos Vilar, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato-CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Ficam denominadas as seguintes artérias na Vila Palmeirinha dos Vilar, Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato-CE:
I. Rua Raimundo Cirilo Correia, a artéria que se inicia na “vacaria”, paralela à praça ali localizada, com seu término na Rua José Gonçalo da Costa;
II. Rua José Gonçalo da Costa, a artéria que tem início no cruzamento das Ruas Raimundo Cirilo Correia e João Ferreira de Sousa, em toda sua extensão;
III. Rua Miguel Américo de Sousa, a artéria que se inicia no final da Rua Zacarias Correria Lima, com seu término na Rua Gerônimo Custódio Ribeiro;
IV. Rua Zacarias Correia Lima, a artéria que tem início na Rua Raimundo Cirilo Correia, com seu término na Rua Miguel Américo de Sousa;
V. Rua Vicente Belizário Correia, a artéria que tem início na Rua Zacarias Correia Lima, com seu término na Rua João Ferreira de Sousa;
VI. Rua João Ferreira de Sousa, a artéria que tem início na Rua Raimundo Cirilo Correia, com seu término na Rua Miguel Américo de Sousa;
VII. Rua Antônio Moreira Correia, a artéria que tem início na Rua Zacarias Correia Lima, paralela às Ruas Vicente Belizário Correia pelo lado esquerdo e Raimundo Cirilo pelo lado direito;
VIII. Rua Antônio Correia de Meneses, a artéria paralela à Rua João Ferreira de Sousa, com seu término na Rua Filomena Belizário de Sousa;
IX. Rua Gerônimo Custódio Ribeiro, a artéria perpendicular a Rua Miguel Américo de Sousa, com seu término na Rua Vicente Belizário Correia;
X. Rua Filomena Belisário Correia, a artéria que cruza a Rua Antônio Correia de Menezes.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.030/2014.
CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.
EMENTA: Denomina de Rua Francisco dos Santos uma das artérias da Vila Padre Cícero, Município do Crato-CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominada de Rua Francisco dos Santos a artéria que tem início na Rua Padre Cícero, com seu término na Rua José de Souza, localizada na Vila Padre Cícero, Crato-CE.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.031/2014.
CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.
EMENTA: Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU, Crato-CE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará.
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFICIO Nº 387 /2014 – Finanças/Tesouraria
Crato, 23 de Setembro de 2014.
Ilmo Senhor
Mairton Antonio Garcia Neves
M.D. Gerente Geral Caixa Econômica Federal (CEF).
Crato/Ce
Autorizo esta instituição a conceder poderes aos senhores (as) EDIO OLIVEIRA NUNES CPF 998.901.315-00, JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES CPF 462.271.483-34 e ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA CPF 630.676.503-44, a movimentarem as contas vinculadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 07.587.975/0001-07 do Município do Crato/CE, para assinarem em conjunto, cheques e ofícios de transferências de valores e pagamentos, efetuarem em conjunto transferências e pagamentos por meio eletrônicos, e solicitar saldos, extratos e comprovantes isoladamente, e de todas as contas vinculadas, junto a esta Instituição Financeira pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, inclusive as que vierem a serem abertas desta data em diante, podendo para tanto efetuarem e autorizarem transferências de valores, assinar cheques em conjunto entre este banco e outras instituições, além de solicitarem extratos e saldos (no máximo duas assinaturas).
Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

OFÍCIO

OFICIO Nº 388 /2014 – Finanças/Tesouraria
Crato, 23 de Setembro de 2014.
Ilmo Senhor
Jairismar Pereira da Silva
M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).
Crato/Ce
Autorizo esta instituição a conceder poderes aos senhores (as) EDIO OLIVEIRA NUNES CPF 998.901.315-00, JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES CPF 462.271.483-34 e ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA CPF 630.676.503-44, a movimentarem as contas vinculadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 07.587.975/0001-07 do Município do Crato/CE, para assinarem em conjunto, cheques e ofícios de transferências de valores e pagamentos, efetuarem em conjunto transferências e pagamentos por meio eletrônicos, e solicitar saldos, extratos e comprovantes isoladamente, e de todas as contas vinculadas, junto a esta Instituição Financeira pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, inclusive as que vierem a serem abertas desta data em diante, podendo para tanto efetuarem e autorizarem transferências de valores, assinar cheques em conjunto entre este banco e outras instituições, além de solicitarem extratos e saldos (no máximo duas assinaturas).
Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1209001/2014- SME
CRATO/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2014
Designa servidor(a) para empreender
a viagem que indica, conceder diária e
adota outras providências.
O Secretário da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de

Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/ 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o(a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar do V SEMINÁRIO DA AGENDA CEARENSE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANRIL (ACEPETI), conforme odicio Nº 22.565/2014 – Red. Ao PROMO nº 1.255/2013 do Ministério Público do Trabalho- Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, que acontecerá dias 15 de setembro de 2014, no horário das 8h às 17h, no Hotel Oasis, Localizado na Av. Beira Mar, 2.500 – Fortaleza-CE.
Nome:Maria Adriana Vieira Fernandes Destino: Fortalezal/CE
CPF: 346.422.853-34 Período: 15/09/2014
Cargo: Professora/ Formadora do PETECA/PSE/ PROERD Quantidade: 01
Lotação: Secretaria de Educação Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00
Artigo 2º- Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor(a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 12 de setembro de 2014.
Carlos Pedro Queiroz Silva
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 0509001/2014 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2014
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR MARK SOARES DA SILVA, portador (a) de CPF 434.721.093-00, do cargo DIRETORA DE ESCOLA lotado (a) na EEIEF VICENTE ANTÔNIO BORGES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de setembro de 2014.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0509002/2014 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2014
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR ANA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA, portador (a) de CPF 010.409.203-30, do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 05, lotado (a) na EEIEF 08 DE MARÇO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de setembro de 2014.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0509003/2014 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2014
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR ANDREA FERNANDES BELCHIOR VILAR, portador (a) de CPF 789.941.103-30, do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 05, lotado (a) na EEIEF LICEU DIOCESANO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de setembro de 2014.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0809003/2014 – SEAD
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR ANA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA, portador (a) de CPF 010.409.203-30, no cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR, simbologia CDE 04, lotado (a) na EEIEF VICENTE ANTÔNIO BORGES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0809004/2014 – SEAD
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR ANDREA FERNANDES BELCHIOR VILAR, portador (a) de CPF 789.941.103-30, no cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 05, lotado (a) na EEIEF 08 DE MARÇO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0809005/2014 – SEAD
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR ALINE MARIA CAVALCANTE DE SOUSA, portador (a) de CPF 020.567.383-09, no cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 05, lotado (a) na EEIEF ANTÔNIO ANTUÉRPIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0809005/2014-GP
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013, etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.
Objetivo da viagem: Necessidade de participar de reunião na ESPLAM, no dia 09 de setembro do corrente ano, juntamente com o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão deste Município, na cidade de Fortaleza – CE.
Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
CPF: 232.866.013-49
Cargo: Prefeito Municipal
Lotação: Gabinete do Prefeito
Destino: Fortaleza/CE
Período: 09/09/2014
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R$ 450,00
Agência: 0094-9 Banco do Brasil
Conta Corrente: 41576-6
Total Concedido: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 08 de Setembro de 2014.
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1509007/2014-SECRETARIA DA CULTURA.
CRATO/CE, 15 de SETEMBRO DE 2014
Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
A Secretária da Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem:Participação da assessoria técnica da Secretária de Cultura do Crato, Sra. Luciana na reunião para tratar dos projetos: Pesquisa de

Inventário e Semana de Gestão, com Marcos Culzziol e Luciana Modé do Observatório Itaú Cultural.
A reunião acontecerá no dia 26 de setembro de 2014 às 14:00 h no instituto Itaú Cultural na Avenida Paulista, N 149 São Paulo - SP.
Nome: Luciana Melo de Medeiros Rolim Campos
CPF: 677.929.283-49
Cargo: Assessoria Técnica – CDS3
Lotação: Sec. Cultura
Destino: São Paulo
Período: 26/09/2014
Quantidade: 01
Valor da Diária: R$ 780,00
Total Concedido: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em15 de setembro de 2014.
Rosiane Bezerra de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura